

LEI MUNICIPAL Nº 136/89

“CRIA A BOLSA DE ARRENDAMENTO DE TERRAS”

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei .

Art.1º - Fica criado junto a Secretaria de Agricultura um órgão denominado “Bolsa de Arrendamento de Terras”.

Art.2º - A Bolsa de Arrendamento de Terras, tem a finalidade de promover o encontro entre proprietários rurais e arrendatários, tendo como objetivo:

- 1- Aumentar a produção agrícola do município, incorporando novas áreas ao processo produtivo rural;
- 2- Abastecer com alimentos, fibras e emergéticos a população e exportar o excedente;
- 3- Promover a oferta de maior número de empregos no meio rural e urbano ;
- 4- Diminuir o êxodo rural;
- 5- Aumentar a arrecadação de impostos;
- 6- Ampliar a margem de lucro do trabalhador rural, do arrendatário e do proprietário;
- 7- Conservar os recursos naturais e preservar o meio ambiente.

Art.3º - Para atender o que dispõe a presente Lei, a Bolsa de Arrendamento de terras, executará sua prestação de serviço, procedendo da seguinte forma:

- a) Relacionando os proprietários rurais com terras aptas para a agricultura e colocando-se a disposição dos mesmos.
- b) Cadastrar os proprietários interessados no arrendamento com os dados necessários como prazos, valores e área e outros julgados importantes.
- c) Divulga e oferece em zonas agrícolas as áreas cadastradas na Bolsa.
- d) Contacta atende e cadastra agricultores tradicionais interessados na exploração agrícola nas terras disponíveis.
- e) Promove o encontro direto entre o proprietário rural e o candidato ao arrendamento.
- f) Quando solicitado a Bolsa assessora no atendimento e elaboração do contrato, sem comprometimento do órgão.

Art.4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, podendo inclusive celebrar convênios com entidades classistas para melhorar a eficiência do presente programa.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em 26 de setembro de 1989.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete